



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balnearia



I APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.653/2022

CONTRATADA: INFAP INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA

OBJETO: repasse de recurso para Organizações da sociedade Civil (OSC) para a administração e gerenciamento de unidades e espaços públicos esportivos para o desenvolvimento de atividades de esportes de participação, em diferentes modalidades, para todas as faixas etárias.

1. PREÂMBULO

1.1. Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 68.020.916/0001- 47, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro, Bertioga - SP, por intermédio da **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**, neste ato representada pelo Secretário de Esportes e Lazer, Sr. Danilo Lerne Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 21.164.781 SSP/SP e CPF nº 130.565.998-81, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada **INFAP INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 02.257.969/001-78, com sede na Cidade de São Paulo, na Avenida General Lamartine, 2G, Vila Matilde, CEP 03541-110, neste ato representada por seu representante legal Mozart Ladenthin Júnior, brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua Pedro Bellegarde, 208 apto 63 - Tatuapé - São Paulo/SP - CEP 03317- 080, portador do RG nº 23.427.259-4 e CPF nº 193.406.898-52, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações e no Decreto Municipal nº 2.844, de 6 de Outubro de 2017, como segue:

2. DA FINALIDADE

2.1. Apostilamento do Termo de Colaboração nº 2/2023 para o remanejamento de recursos financeiros entre as categorias de despesa do plano de aplicação, item 16 do Plano de Trabalho.

3. DOS FUNDAMENTOS

3.1. Este apostilamento decorre de proposição da OSC parceira (ofício nº 9/2024, fl. 468/471 do P.A. 4.653/2022) e respectiva deliberação da autoridade competente (fl. 493, P.A. 4.653/2022).

3.2. O apostilamento é respaldado pelo artigo 57, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pela cláusula 3.2, alínea "b", do Termo de Colaboração nº 2/2023.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balnearia



4. DA ALTERAÇÃO

4.1. O plano de aplicação dos recursos financeiros (Item 16 do Plano de Trabalho) passa a vigorar em conformidade com o quadro a seguir:

16. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

16.1 - Gastos por fonte

CATEGORIA DE DESPESAS	Estimativa Mensal	Estimativa Anual
1 - Pessoal e Encargos	287.491,05	3.449.892,60
2 - Serviços de Terceiros - PJ	27.083,33	325.000,00
Locação Equipamentos/Veículos e despesas com deslocamento	22.000,00	264.000,00
Comunicação Visual	2.500,00	30.000,00
Combustível	2.583,33	31.000,00
3 - Material e Equipamento para aplicação de aulas	19.166,67	230.000,00
Material Esportivo Permanente e de consumo	14.833,33	178.000,00
Uniformes Esportivos	1.666,67	20.000,00
Alimentação	2.666,67	32.000,00
4 - Material e Equipamento para Manutenção e Limpeza	30.450,00	365.400,00
Ferramentas	1.500,00	18.000,00
Locação de Ferramentas e Equipamentos	2.000,00	24.000,00
EPI (Equipamento de Proteção Individual) e Uniforme	5.916,67	71.000,00
Material de Consumo para Manutenção	15.533,33	186.400,00
Material de consumo para limpeza e escritório	5.500,00	66.000,00
5 - Despesas decorrentes da realização de eventos de integração	59.802,50	717.630,00
Transporte	4.575,00	54.900,00
Premiação	8.036,67	96.440,00
Alimentação	12.210,00	146.520,00
Material esportivo para eventos	7.060,00	84.720,00
Arbitragem	4.730,00	56.760,00
Staff (equipe de apoio/organização)	2.016,67	24.200,00
Comunicação visual e divulgação	2.604,17	31.250,00
Estrutura	18.570,00	222.840,00
6 - Despesas e Custos Indiretos	12.500,00	150.000,00
Assessoria Contábil	3.000,00	36.000,00
Prestação de Contas	3.000,00	36.000,00
Coordenação Pedagógica	2.500,00	30.000,00
Assessoria Jurídica	2.000,00	24.000,00
Portal da Transparência	2.000,00	24.000,00
TOTAL GERAL	436.493,55	5.237.922,60



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balnearia



5. DISPOSIÇÕES GERAIS

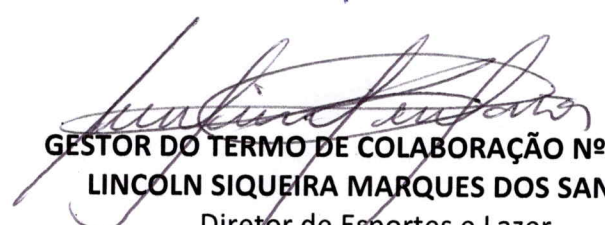
5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições e cláusulas do instrumento original, não modificadas por este Termo.

5.2. A OSC Parceira deverá manter durante a execução do objeto da colaboração todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo edital de chamamento público.

Bertioga 5 de março de 2024.

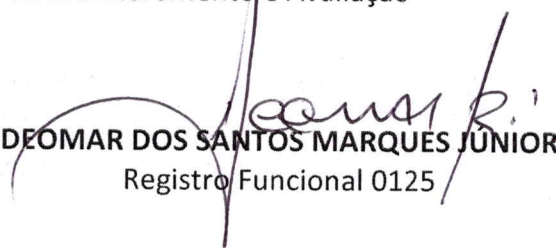

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
DANILO LERNE FILHO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer


INFAP INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA
MOZART LADENTHIN JÚNIOR
OSC Parceira


GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2023
LINCOLN SIQUEIRA MARQUES DOS SANTOS
Diretor de Esportes e Lazer

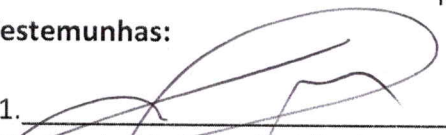
Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação

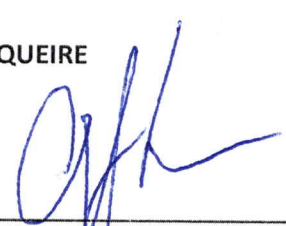

GABRIEL NASCIMENTO AMPARO
Registro Funcional 4796


DEOMAR DOS SANTOS MARQUES JÚNIOR
Registro Funcional 0125


CARLOS FRANCISCO OLIVEIRA JAQUEIRE
Registro Funcional 164

Testemunhas:

1. 
Fernando Moreira de Oliveira
RG 25.249.419-2 - SSP/SP

2. 
Gerson de Souza Rodrigues
RG 22.115.114-X - SSP/SP

